PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

O presente ***EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL***, para execução de obras de habitação através de Convênio da Secretaria Estadual de Habitação, nas funções públicas abaixo especificadas, com vagas ofertadas e para as vagas que vierem a existir, durante o prazo de validade, previsto neste edital, vinculados ao regime Celetista (CLT), sendo observado ainda os preceitos legais previstos na legislação municipal vigente.

I – DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	*CARGA HOR.*	*Nº VAGAS*	*REMUN.*	*ESCOLARIDADE/REQUISITOS*
PEDREIRO	44	20	R$ 800,00	Ensino Fundamental incompleto
ATENDENTE	44	01	R$ 500,00	Ensino Fundamental incompleto
VIGIA	44	02	R$ 500,00	Ensino Fundamental incompleto

Não foram reservadas vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, nos termos da legislação vigente, devido ao pequeno número de vagas ofertadas, onde há enquadramento, bem como por ocasião das demais funções exercidas demandarem grande esforço físico, diante de sua própria natureza, exigindo plena capacidade física.

Serão contratados os candidatos aprovados, em ordem de classificação por tempo igual ao período de execução da construção da obra das casas da CDHU, mediante convênio n. 1.03.00.00/3.00.00.00/370/2006, não gerando posteriormente qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Parapuã, bem como o selecionado estará, após a contratação, num período de experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

São condições para inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n. 19/98;

Não registrar antecedentes criminais;

Ter, até a data da realização das provas, idade mínima de 18 anos;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para o cargo e

Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta.

As inscrições estarão abertas no período de 21 a 25 de janeiro de 2.008, no horário das 8,00 as 12,00 e das 13,30 às 17,00 horas, no Secretaria Municipal de Educação, no prédio sede do Paço Municipal, na Avenida São Paulo, n. 1113, em Parapuã.

No ato de inscrição o candidato deverá:

Apresentar original da cédula de identidade (RG);

Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 10,00 (dez reais) em nome da Prefeitura Municipal de Parapuã e

Preencher a Ficha de Inscrição fornecida no próprio local, assinando-a, o qual, sob as penas da lei, assumirá: conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital;

As inscrições poderão ser feitas **pessoalmente** ou **por procuração individual**, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade. O candidato interessado não poderá ser procurador.

As Provas serão aplicadas às 9h00 do dia 27 de janeiro de 2.008 – DOMINGO, na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI.

A devolução do depósito de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes:

Título Eleitoral;

Quitação com o Serviço Militar;

C.P.F;

Duas fotos 3 X 4;

Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei e

Atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

DAS PROVAS

DOS PRINCÍPIOS

O Processo Seletivo será de **provas.**

As provas serão práticas para o cargo de pedreiro e escritas para os cargos de atendente e vigia.

O resultado das provas escritas para os cargos de atendente e vigia, de caráter classificatório, será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

O resultado das provas práticas para os cargos de pedreiro, de caráter classificatório, será apurado pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontos não inferior a 50% (cinqüenta por cento) dos atribuídos na totalidade.

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

O candidato poderá comparecer com o vestuário que achar conveniente para a realização da prova prática.

O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;

O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 30 minutos do início das mesmas;

O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de resposta.

Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, a Prefeitura Municipal de Parapuã não fornecerá exemplares do caderno de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS - Só serão admitidos às provas os candidatos que

comparecerem munidos de seu protocolo de inscrição, documento de identidade constante do protocolo de inscrição (cédula de identidade ou carteira de trabalho) e caneta esferográfica azul ou preta.

COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares.

Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta da provas.

Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer no mínimo com 30 minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

DAS MATÉRIAS

As **matérias** constantes das provas de atendente e vigia a que se submeterão os candidatos são aquelas constantes do **Anexo I** do presente Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos por cargo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na Lei Orgânica do

Município.

Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

Maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes até a data do encerramento das inscrições.

Maior idade.

A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que, permitam com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos ***quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.***

Das decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados à Comissão encarregada de elaboração das provas, no prazo de 05 (cinco dias), contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Examinadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

A validade do presente Processo Seletivo, será até a conclusão do convênio com a CDHU e contado da homologação final dos resultados.

A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito a nomeação.

Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Comissão encarregada de elaboração das provas e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

Apesar das vagas existentes os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração. Para as eventuais substituições temporárias dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, se respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Federal (Consolidação das Leis do Trabalho) serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

O Conteúdo Programático das matérias é aquele constante do Anexo I, do presente Edital.

Os vencimentos constantes do item 1 do presente Edital, são referentes ao mês de Dezembro de 2.007.

O Edital completo estará a disposição dos interessados no ato de inscrição bem como estará fixado no átrio municipal.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente EDITAL que será afixado no quadro próprio da Prefeitura Municipal e demais locais públicos de costume, e publicado nos meios de comunicação escrita.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

PROGRAMA

PORTUGUÊS – interpretação de textos

MATEMÁTICA – numerais, produto, medidas e fração.